



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, *campus Aracruz*, nomeado pela PORTARIA 1972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente e do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Superior do Ifes, cuja eleição se dará por meio dos Colégios Eleitorais, que serão constituídos segundo os critérios estabelecidos Edital 01/2023 - ARA - GABDG, em anexo.

Art. 2º Neste campus será eleita uma chapa para cada segmento.

Art. 3º Não haverá eleição para o Corpo Docente pois o último encontra-se vigente.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

EDITAL 01/2023 – ARA - GABDG

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO IFES - CAMPUS ARACRUZ

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esse regulamento normatiza o processo de escolha dos servidores técnico-administrativos e discentes que representarão o Ifes – campus Aracruz no Colégio Eleitoral.

COLÉGIO ELEITORAL

Art. 2º O Colégio Eleitoral tem a atribuição exclusiva de escolher, entre seus membros, os representantes de cada segmento da comunidade interna (Corpo Discente, Corpo Docente e Corpo Técnico-administrativo) no Conselho Superior, de acordo com os incisos I, II e III do artigo 8º do Estatuto do Ifes.

Art. 3º Serão constituídos por meio de eleição direta, individual e secreta, nos Campi e na Reitoria, três Colégios Eleitorais distintos e por segmento, compostos por membros titulares e suplentes.

Parágrafo único. O suplente tem a atribuição de substituir o titular nas reuniões.

CANDIDATOS

Art. 4º Poderão candidatar-se:

§1º Às representantes no Colégio Eleitoral Técnico-administrativo todos os servidores efetivos e ativos do Ifes – campus Aracruz, com exceção dos que:

- I - estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II - estejam afastados por motivo de prisão;
- III - estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV - tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- V - estejam em exercício de mandato político;
- VI - estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes; e
- VII - sejam membros da CIS, da CPPD ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão do Ifes.

§2º Às representantes no Colégio Eleitoral Discente todos os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos, de graduação e de pós-graduação que tenham, no mínimo, 1 ano a cumprir até a finalização do curso e tenham no mínimo 16 anos completos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições, por chapa (titular/suplente), serão realizadas no período de 23/02/2023 a 02/03/2023, presencialmente ou por meio digital.

§1º Nas inscrições presenciais, o formulário de inscrição, preenchido e assinado por ambos candidatos, deve ser entregue:

I – para a servidora Dheniffer Belotti Hezer, no Gabinete da Diretoria Geral, nos dias 23/02/2023, 01 e 02/03/2023, de 08:00 às 11:00;

§2º As inscrições virtuais serão realizadas pelo envio do formulário de inscrição, preenchido e assinado por ambos candidatos, para o e-mail protocolo.ar@ifes.edu.br.

§3º A assinatura digital no formulário de inscrição, caso seja opção da chapa, poderá ser realizada pelo sistema Sipac ou utilizar assinaturas digitais válidas e passíveis de verificação, tal como a gratuita do Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

§4º As eleições serão realizadas pelo Sig-eleições e com o intuito de alimentar o sistema, facilitando a identificação dos candidatos pelo(a) eleitor (a), a chapa deve enviar 1 (uma) foto do titular e 1 (uma) foto do suplente para e-mail protocolo.ar@ifes.edu.br.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral homologará as inscrições em 03/03/2023.

VOTAÇÃO

Art. 7º Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente do Ifes – campus Aracruz.

Art. 8º O processo de votação será realizado pelo Sig-eleições, devidamente preparado pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º O voto é facultativo, direto e secreto.

Art. 10º O voto será por chapa (1 titular e 1 suplente).

Art. 11º A ordem de apresentação das chapas, na tela de votação, acompanhará a ordem de inscrição, em que a mais antiga será a primeira a constar na lista de opções.

Art. 12º O processo de votação desenvolver-se-á no dia 08/03/2023, de 9:00 às 18:00 horas.

Art 13º O acesso de cada votante ao sistema eletrônico será concedido mediante login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Art. 14º Na tela de votação constará o nome dos candidatos que compõe as chapas, e as opções de voto nulo e em branco.

§ 1º Para o voto ser considerado válido o eleitor deverá escolher uma das opções descritas no caput.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

§ 2º. Após escolha, o sistema finalizará a votação e garantirá que o eleitor não possa alterar ou realizar novo voto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Será eleito, no Ifes – campus Aracruz, 1 (uma) chapa do segmento técnico-administrativo e 1 (uma) chapa do segmento discente.

Art. 16º Será declarada vencedora a chapa mais votada (maioria simples).

CALENDÁRIO ELEITORAL

Evento	Data	Local
Divulgação do Processo Eleitoral	A partir de 06/02/2023	Site, e-mail e murais
Inscrições das Chapas	23/02 a 02/03/2023	A ser definido pelo campus
Homologação das inscrições	03/03/2023	Site, e-mail e murais
Votação	08/03/2023	Sistema Sig-Eleições
Homologação dos Resultados	09 e 10/03/2023	Portaria
Divulgação dos Resultados	10/03/2023	Site, e-mail e murais

Dheniffer Belotti Hezer

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral dos Representantes do Ifes – campus Aracruz no Colégio Eleitoral do Conselho Superior do Ifes

Portaria nº 34, de 10 de fevereiro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CORPO DISCENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Titular: _____

Matrícula / SIAPE: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Suplente: _____

Matrícula / SIAPE: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Declaramos estarmos cientes das disposições constantes na Resolução CONSUP/IFES nº 110/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Superior do Ifes, e define normas para o Colégio Eleitoral.

Declaramos também que não incorremos nos impedimentos descritos nos incisos do artigo 4º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes.

Assinaturas abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3270-7800

FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CORPO DISCENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Titular: _____

Matrícula / SIAPE: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Suplente: _____

Matrícula / SIAPE: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

Declaramos estarmos cientes das disposições constantes na Resolução CONSUP/IFES nº 110/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo Técnico-administrativo no Conselho Superior do Ifes, e define normas para o Colégio Eleitoral.

Declaramos também que não incorremos nos impedimentos descritos nos incisos do artigo 4º do Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes.

Assinaturas abaixo: